

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

## – SMS

28 de julho de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.2020.PE.016.SMS.CPL2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAS PARA SUPORTE ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS: 17 E 23.. REGISTRADA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ: 23.523.598/0001-07. VALOR: R\$ 109.923,75 (cento e nove mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 17/07/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 17/07/2020.

Zelma de Fatima Chaves Pessôa.

Secretária Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	APREST	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	DIETA EM PÓ PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL – Dieta em pó nutricionalmente completa, á base de peptídeos e normocalórica indicada para pacientes críticos com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta associada á desconfortos gastrointestinais. Isento de lactose e glúten, composto por Proteína com mínimo 16% (100% proteína de soro de leite hidrolisado), 49% de Carboidrato (60% maltodextrina, 26% sacarose, 14% de amido) e 35% de Lipídeos (71% de TCM e 23% de óleo de soja, 06% de lecitina de soja. Acondicionado em lata de 400g.	Peptimax	Lata	225	R\$ 115,55	R\$ 25.998,75

	DIETA LÍQUIDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL – Dieta enteral líquida nutricionalmente completa hipercalórica, baixa osmolaridade, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com baixo teor de gordura saturada. Acondicionada em embalagem de 01 Litro.	Trophic Litro	3.750	R\$ 22,38	R\$ 83.925,00
23					

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 109.923,75 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.DIARIOOFICIAL.JABOATAO.PE.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICIAL.JABOATAO.PE.GOV.BR) , PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 15, § 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ART. 12, II, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 182/2014.

Publicado no Diário Oficial n.º 148, de 28 de Julho de 2020.